



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANEXO XI JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO BDI

OBJETIVO

Apresentar considerações quanto a escolha das taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO CAMPELO MONTEIRO DE ITAMARATI/AM.

DESCRIÇÃO

O escopo do objeto de contratação visa **a execução de serviços de engenharia, compreendendo reforma e ampliação do estadio municipal João Campelo Monteiro de itamarati/am**, tendo como parcelas de maior relevância e valor significativo para execução de obras e serviços de engenharia.

ASPECTOS LEGAIS

De acordo com a Nota Técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com Acórdão 2622/2013 – Plenário – TCU, os critérios e parâmetros para o cálculo de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, devem ser definidos em função do tipo de obra pública, conforme discriminado a seguir:

- OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – **27,07%**
- OBRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS – **25,49%**
- OBRAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRUÇÕES CORRELATAS – **28,42%**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

- OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – **30,17%**
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS – **31,60%**
- FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – **19,75%**

Diante do exposto, a taxa de BDI deverá ser de **27,07% (vinte e sete, virgula zero sete por cento) – Obras Construção de Edifícios e de 19,75% (dezenove virgula setenta e cinco por cento) Fornecimento de Materiais e Equipamentos.**

Itamarati/AM, 3 de novembro de 2025.

DENIS BOTELHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 18473-D/AM